DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Decisão do Prefeito	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2.125, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

155	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-10.000,00**

02 05 01 Gabinete do Secretario

110	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

166	12.361.0004.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 05 de março de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.126, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$87.357,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.357,77**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

430	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	87.357,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 004	PAB Variável -Piso da Atenção Básica	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **87.357,77**
Fontes de Recurso: SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 05 de março de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.127, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

431	28.846.0000.0003.0000	Contribuição Para Formação do PASEP	5.000,00
	3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 094	CESSÃO ONEROSA	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-5.000,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

414	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	-5.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 094	CESSÃO ONEROSA	

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 05 de março de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.128, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.000,00**

03 01 00 IPREM - SALES

428	09.272.0013.2047.0000	Manutencao do IPREM	35.000,00
	3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 01 00 IPREM - SALES

392	09.272.0013.2047.0000	Manutencao do IPREM	-35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0400
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-35.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 05 de março de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.129, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.800,00**

02 05 01 Gabinete do Secretario

429	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.800,00
	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 01 Gabinete do Secretario

104	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

146	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-2.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Anulação (-) **-12.800,00**

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 05 de março de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA R.H Nº 500 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

"Revoga Portaria de Gratificação"

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 01 de março de 2020, a Portaria de Nº 331 de 01 de Julho de 2019, da servidora municipal VALQUIRIA COSTA ANDREAZZI, portadora do RG º 15.492.297-3 e CPF. Nº 131.545.738-52.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE MARÇO DE 2020.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 501 DE 05 DE M ARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de função gratificada"

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Função de "Enfermeiro Responsável Técnico", da unidade de posto de atendimento de saúde "Aparecida Alves Gomes Gorni", a servidora municipal Sra. ANDREA DAMAS PLEVNIA, portadora do RG. Nº 22.581.708-1 SSP/SP e do CPF. Nº 169.836.988-35, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, de acordo com a Lei Municipal 1.791 de 09 Maio de 2014, com alterações dada pela nova Lei Municipal 2.084 de 12 de junho 2019, com referência de (Nível FG4).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 01 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE MARÇO DE 2020.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outros atos

EXTRATO DE ACÚMULO DE CARGO

Genivaldo de Brito Chaves, Prefeito Municipal de Sales, com base no artigo 15, Item II, da Portaria SME Nº 02/2019 e, de acordo com o artigo 119, Item I da Lei Municipal Nº872/1992, expede o seguinte ato decisório.

Da EM "Clorinda Morano Carvalho".

Eliana Aparecida Machado Sachi, RG 28.939.275-5, PEB-I "Clorinda Morano Carvalho", acumula com o cargo de PEB-II na EE " Dona Nicota de Souza" – Cidade de Mendonça/SP. Acúmulo legal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 014/20, objeto do Processo nº 035/20 – REGISTRO DE PREÇO

TIPO: Menor valor por ítem.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (diesel comum e Óleo diesel/Biodiesel B S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PELO CONTRATADO, EM POSTO AUTORIZADO E EM FUNCIONAMENTO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, OU SEJA, FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DIRETAMENTE AO RESERVATÓRIO DA FROTA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de março de 2020 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 10/março/2020, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – licitcacao@sales.sp.gov.br

DATA:04/março/2020

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Decisão do Prefeito

REPUBLICAÇÃO
Pregão nº 02/2020
Pregão nº 06/2020
Processo nº 08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KILOMETRO, TIPO FURGÃO COM AS SEGUINTES CARACTERSTICAS MÍNIMAS:

MOTOR 115 CV, 1.6 TURBO DIESEL, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MINIMA DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, ELETRICA OU ELETRICA-HIDRAULICA, FREIO ABS E A DISCO NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 PESSOAS, 2 AIRBG FRONTAL, AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, FAROIS DE NEBLINA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 69 LITROS, COMPARTILHAMENTO DE CARGA MÍNIMA DE 63, 1º EMPLACAMENTO PELA PREFEITURA E TODOS OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, CONFORME CONVÊNIO 00569/2019 – PROCESSO Nº. 7552332019 (EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL), COM ENTREGA IMEDIATA, PARA O SETOR DA SAÚDE, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fica cancelada a sessão pública designada para o dia 13 de março de 2020 às 08:00, conforme publicação do dia 28/02/20 – DOM e 03/03/20 no DOE.

Fica designada nova sessão para o dia 24 de março de 2020 às 8:00 horas.

Sales, 04 de março de 2020.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Assistente de Serviços Administrativos

Setor de Licitações